

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 08953920220008/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Serviço Florestal Brasileiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFB/MAPA.

Nome da autoridade competente: Pedro Alves Corrêa Neto

Número do CPF: 646.146.031-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Serviço Florestal Brasileiro – SFB / Diretoria de Desenvolvimento Florestal – DDF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n° 49, de 29 de março de 2019 e n° 114, de 5 de junho de 2019, publicadas no DOF em 02/04/2019 e 06/06/2019 respectivamente.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130149 - Serviço Florestal Brasileiro

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130149 - Serviço Florestal Brasileiro

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás - UFG

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: 363.357.701-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EECA - Escola de Engenharia Civil e Ambiental

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23/03/2020, Edição 56-B, Seção 2 – Extra, Página 1

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052 – Universidade Federal de Goiás – UFG.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Planejamento e Execução do **IV Seminário Nacional do Bambu (IV SNB)** da Rede Brasileira do Bambu (RBB), cujo tema será a “Cadeia Produtiva do Bambu para o Desenvolvimento Sustentável”, visando a promoção do desenvolvimento sustentável rural e urbano a partir da utilização dos bambus em suas diversas formas, discutindo e apresentando o efetivo emprego dos bambus pela população brasileira e contribuindo para o desenvolvimento deste importante ativo ambiental no contexto de uma sociedade de baixo carbono.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico

oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da publicação do extrato deste TED no D.O.U
D.O.U

Fim: 12 (doze) meses após a publicação no

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de Governo: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais. Ação Orçamentária: 20WB - Pesquisa e Informações Florestais; PTRES 204813; PI Desenv.; Fonte 129

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília-DF,

Local e data

Pedro Alves Corrêa Neto

Diretor Geral

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Brasília-DF,

Local e data

Angelita Pereira de Lima

Reitora

Universidade Federal de Goiás – UFG

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Diretor - Geral**, em 28/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

22594906 e o código CRC **157B7EFE**.



PLANO DE TRABALHO

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador: Serviço Florestal Brasileiro – SFB / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Nome da autoridade competente: Pedro Alves Corrêa Neto Número do CPF: 646.146.031-49 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Serviço Florestal Brasileiro – SFB / Diretoria de Desenvolvimento Florestal – DFF.</p> <p>b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130149 - Serviço Florestal Brasileiro Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130149 - Serviço Florestal Brasileiro</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás - UFG Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima Número do CPF: 363.357.701-72 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EECA - Escola de Engenharia Civil e Ambiental Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23/03/2020, Edição 56-B, Seção 2 - Extra, Página 1 b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052 - Universidade Federal de Goiás - UFG. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica.</p>
<p>3. OBJETO: Planejamento e Execução do IV Seminário Nacional do Bambu (IV SNB) da Rede Brasileira do Bambu (RBB), cujo tema será a "Cadeia Produtiva do Bambu para o Desenvolvimento Sustentável", visando a promoção do desenvolvimento sustentável rural e urbano a partir da utilização dos bambus em suas diversas formas, discutindo e apresentando o efetivo emprego dos bambus pela população brasileira e contribuindo para o desenvolvimento deste importante ativo ambiental no contexto de uma sociedade de baixo carbono.</p> <p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Meta 1: Planejamento, Organização e Divulgação do IV SNB entre as Universidades e Instituições de ensino, Órgãos Governamentais, Instituições públicas e privadas, ONG's e sociedade.</p> <p>Objetivo Específico 1 (OE1): Realizar as atividades de planejamento e organização do evento nacional, de modo a facilitar e viabilizar a sua execução, assim como desenvolver as estratégias de divulgação do evento no país.</p> <p>Ações (Meta 1):</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição das equipes de trabalho envolvendo instituições parceiras (UFG, UEG, UnB) em conjunto com a Rede Brasileira do Bambu; Definição e preparação de local para realização do evento; Definição dos principais eixos temáticos de discussão no Seminário; Realização de mesas redondas com pesquisadores, especialistas e representantes de instituições envolvidas em projetos com bambu para montagem da Programação Geral; Identificação de pessoas interessadas em expor seus produtos (designers, artesãos, artistas); Planejamento e elaboração da programação geral do evento, com definição dos Palestrantes convidados, Oficinas e Workshops a serem realizados durante o evento; Reuniões com instituições parceiras; Divulgação do evento entre os pesquisadores, técnicos e profissionais de áreas afins, no meio empresarial, governamental e terceiro setor, além da comunidade local; <p>Meta 2: Criação do Comitê Científico do IV SNB e elaboração do Edital para Chamada de Trabalhos Científicos.</p> <p>Objetivo Específico 2 (OE2): Desenvolver atividades relacionadas à pesquisa científica, incluindo-se nestas a criação do Comitê Científico, a elaboração do Edital de Normas para envio de artigos técnicos e pôsteres e ainda as atividades de seleção / correção dos artigos técnicos-científicos e pôsteres enviados por pesquisadores de todo o país, para o evento nacional IV SNB.</p> <p>Ações (Meta 2):</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação de comitê científico para avaliação de artigos e pôsteres; Seleção e correção dos trabalhos científicos enviados sobre a temática dos bambus nos últimos sete anos, para fins de apresentação em plenária e divulgação nos Anais do evento; Criação de aba/espaco apropriado no site da RBB para recebimento e envio de correções dos artigos científicos, com apoio de equipe de técnicos em informática; Criação de espaço expositivo para apresentação de trabalhos acadêmicos; Organização dos Anais do evento, que reúne as principais pesquisas científicas nacionais realizadas sobre os bambus e sobre a temática do evento; <p>Meta 3: Realização do evento "IV Seminário Nacional do Bambu" da "Rede Brasileira do Bambu".</p> <p>Objetivo Específico 3 (OE3): Realização do IV SNB, de acordo com a Programação Geral planejada para o evento, viabilizando o encontro de centenas de pessoas para conhecer e discutir a temática central do evento intitulada "Cadeia Produtiva do Bambu para o Desenvolvimento Sustentável", bem como para desenvolver estratégias para o seu efetivo emprego pela população brasileira, em todas as partes do país.</p> <p>Ações (Meta3):</p> <ul style="list-style-type: none"> Realização do evento de acordo com a Programação Geral do IV SNB; Realização de Palestras Técnico-Científicas sobre os bambus nas mais variadas áreas do conhecimento sobre a cultura do bambu, por importantes pesquisadores nacionais e internacionais; Realização de sessões temáticas com apresentação de artigos e pôsteres; Realização de visitas técnicas em áreas de plantio de bambu em municípios goianos e núcleos de pesquisa sobre os bambus; Sistematização dos resultados das discussões nas sessões temáticas, mesas redondas e plenárias; Compilação das informações apresentadas para produção de Anais do evento, bem como publicação de material para difundir o bambu e suas aplicações; Criação de espaço expositivo para exposição de produtos relacionados ao uso do bambu - ESPAÇO BAMBU; Fortalecimento do NUPMAT - Núcleo de Pesquisa sobre Materiais Sustentáveis e Fibras Naturais / UEG, núcleo de pesquisa que fomenta e desenvolve a cultura do bambu e seu emprego na construção civil, envolvendo pesquisadores do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG; Fortalecimento da Rede Bambu Goiás, Rede de pesquisa e desenvolvimento da cultura do bambu no estado de Goiás, envolvendo pesquisadores das Escolas de Agronomia e Engenharia Civil e Ambiental da UFG; Realização de plenária e eleição da nova Diretoria da Rede Brasileira do Bambu; <p>Meta 4: Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas.</p> <p>Objetivo Específico 4 (OE4): Elaboração dos relatórios finais e prestação de contas do evento.</p> <p>Ações (Meta4):</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada; Prestação de Contas do evento; Elaboração da CARTA DE PIRENÓPOLIS, documento que contempla as principais ações e proposições decorrentes do IV Seminário Nacional do Bambu; Sistematização dos resultados das discussões nas sessões temáticas, mesas redondas e plenárias; Compilação das informações apresentadas para produção de Anais do evento, bem como publicação de material para difundir o bambu e suas aplicações;
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>A REDE BRASILEIRA DO BAMBU (RBB), Rede Nacional de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do bambu, criada e estruturada durante o primeiro Seminário Nacional do Bambu (2006), por meio deste importante evento, faz tornar público o trabalho de pesquisadores, profissionais e instituições que lidam com o bambu no país e apoia o atendimento de importantes metas para o crescimento dessa cultura, como a expansão da atual capacidade técnica-científica, o desenvolvimento tecnológico voltado ao cultivo e a propagação de espécies nativas e cultivadas e, finalmente, o estabelecimento de políticas públicas voltadas para a expansão do negócio bambu no país, comprometido sobremaneira com a criação de postos de trabalho.</p> <p>O Seminário Nacional do Bambu (SNB) também torna público o atual Estado da Arte da cultura do bambu no Brasil, tocante à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a aplicação desta matéria-prima em diversos setores, destacando-se a construção civil, a produção de energia ou bioenergia, design, artesanato e alimentação, bem como no campo das políticas públicas e inclusão social, onde espera-se, como produto final, a divulgação pública de pesquisas científicas realizadas nos últimos sete anos pelos pesquisadores nacionais da Rede Brasileira de Bambu, por meio dos Anais do Evento e da Revista Popular do Bambu.</p> <p>A terceira edição do SNB, ocorrida em Goiânia/GO (2015), superou todas as expectativas, tanto em relação ao número de participantes – 1.500 inscritos, quanto em produção e disseminação do conhecimento acerca do bambu. Espera-se realizar o próximo SEMINÁRIO NACIONAL DO BAMBU no ano de 2022, após o difícil período vivido pelo mundo na Pandemia da COVID 19, porém seguindo todos os protocolos de segurança e medidas de proteção.</p> <p>A cidade sede desse importante evento será a cidade histórica de Pirenópolis / GO. A data sugerida compreende os dias 16 a 19 de novembro de 2022. A participação de todos na discussão sobre o tema "Cadeia Produtiva do Bambu para o Desenvolvimento Sustentável" será de extrema importância, tanto para o enfrentamento dos desafios da sustentabilidade sócio ambiental como para a proposição de tecnologias inovadoras, na busca de novas perspectivas de melhoria de qualidade de vida da população brasileira com o uso consciente do bambu.</p> <p>O IV SNB/RBB é resultado das ações de diversas universidades brasileiras e seus grupos de pesquisa sobre os bambus e de instituições governamentais e privadas em parceria com a sociedade, com o propósito de difundir o emprego do bambu em diversas áreas, bem como o plantio. Também faz parte do projeto o papel inclusivo que o bambu tem ao proporcionar trabalho e renda a agricultores de base familiar e assentados da reforma agrária, populações ribeirinhas e extrativismo. As articulações já estabelecidas garantem a efetivação de parcerias para o desenvolvimento do evento, porém é necessário o apoio do MAPA / SFB para a efetivação das metas propostas.</p> <p>As estratégias de ação serão no sentido de promover os seguintes itens:</p> <p>a) Uso sustentável dos recursos florestais; b) Inovação; c) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em diversas áreas do conhecimento; d) Geração de trabalho e renda; e) Articulação e promoção de parcerias; e f) Interação com políticas públicas.</p> <p>O público a ser beneficiado é diverso, quando se fala da cadeia produtiva e social do bambu. Assim, a realização do IV SNB/RBB, pretende alcançar desde as instituições de pesquisa e capacitação de pessoas universidades e outras instituições públicas, privadas ou do terceiro setor; pesquisadores, técnicos, profissionais, professores e servidores; estudantes de cursos como engenharia civil, arquitetura, agronomia, engenharia florestal e ambiental, biologia, design, entre outros; estudantes interessados no empreendedorismo social e que venham a utilizar as estruturas das instituições de pesquisa das universidades brasileiras públicas e privadas, bem como empresas que beneficiam industrialmente o bambu, e/ou profissionais e artesãos que utilizam o bambu como matéria prima em suas atividades. A população em geral, interessada na aplicação do bambu em suas diversas formas, também será beneficiada com o IV SNB da Rede Brasileira do Bambu.</p>
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da Administração pública federal? (x) Sim () Não</p>
<p>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (X) Centralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>
<p>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º) A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à</p>

consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 AÇÃO 1	<p>Meta 1: Planejamento, Organização e Divulgação do IV SNB .</p> <p>Ações (Meta 1):</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição das equipes de trabalho envolvendo instituições parceiras (UFG, UEG, UnB) em conjunto com a Rede Brasileira do Bambu; Definição e preparação de local para realização do evento; Definição dos principais eixos temáticos de discussão no Seminário; Realização de mesas redondas com pesquisadores, especialistas e representantes de instituições envolvidas em projetos com bambu para montagem da Programação Geral; Identificação de pessoas interessadas em expor seus produtos (designers, artesãos, artistas); Planejamento e elaboração da programação geral do evento, com definição dos Palestrantes convidados, Oficinas e Workshops a serem realizados durante o evento; Reuniões com instituições parceiras; Divulgação do evento entre os pesquisadores, técnicos e profissionais de áreas afins, no meio empresarial, governamental e terceiro setor, além da comunidade local. 	Levantamento de dados, horas técnicas, viagens, diárias, aquisição de equipamentos, materiais e insumos construção de instrumentos.	30 Dias	100.000,00	100.000,00	Ago/22	Ago/22
Produto 1	Programação Geral e Divulgação do IV SNB						
META 2 AÇÃO 2	<p>Meta 2: Criação do Comitê Científico do IV SNB e elaboração do Edital para Chamada de Trabalhos Científicos.</p> <p>Ações (Meta 2):</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação de comitê científico para avaliação de artigos e pôsteres; Seleção e correção dos trabalhos científicos enviados sobre a temática dos bambus nos últimos sete anos, para fins de apresentação em plenária e divulgação nos Anais do evento; Criação de aba/ espaço apropriado no site da RBB para recebimento e envio de correções dos artigos científicos, com apoio de equipe de técnicos em informática; Criação de espaço expositivo para apresentação de trabalhos acadêmicos; Organização dos Anais do evento, que reúne as principais pesquisas científicas nacionais realizadas sobre os bambus e sobre a temática do evento. 	Levantamento de dados, horas técnicas, viagens, diárias, aquisição de equipamentos, materiais e insumos construção de instrumentos.	120 Dias	100.000,00	100.000,00	Ago/22	Nov/22
Produto	Criação de Comitê Científico e elaboração						

2	de edital para chamada de artigos técnicos-científicos							
META 3 AÇÃO 3	<p>Meta 3: Realização do evento "IV Seminário Nacional do Bambu" da "Rede Brasileira do Bambu".</p> <p>Ações (Meta3):</p> <ul style="list-style-type: none"> Realização do evento de acordo com a Programação Geral do IV SNB; Realização de Palestras Técnico-Científicas sobre os bambus nas mais variadas áreas do conhecimento sobre a cultura do bambu, por importantes pesquisadores nacionais e internacionais; Realização de sessões temáticas com apresentação de artigos e pôsteres; Realização de visitas técnicas em áreas de plantio de bambu em municípios goianos e núcleos de pesquisa sobre os bambus; Sistematização dos resultados das discussões nas sessões temáticas, mesas redondas e plenárias; Compilação das informações apresentadas para produção de Anais do evento, bem como publicação de material para difundir o bambu e suas aplicações; Criação de espaço expositivo para exposição de produtos relacionados ao uso do bambu – ESPAÇO BAMBU; Fortalecimento do NUPMAT – Núcleo de Pesquisa sobre Materiais Sustentáveis e Fibras Naturais / UEG, núcleo de pesquisa que fomenta e desenvolve a cultura do bambu e seu emprego na construção civil, envolvendo pesquisadores do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG; Fortalecimento da Rede Bambu Goiás, Rede de pesquisa e desenvolvimento da cultura do bambu no estado de Goiás, envolvendo pesquisadores das Escolas de Agronomia e Engenharia Civil e Ambiental da UFG; Realização de plenária e eleição da nova Diretoria da Rede Brasileira do Bambu. 	90 Dias	125.000,00	125.000,00	Ago/22	Nov/22		
Produto 3	Realização do evento IV Seminário Nacional do Bambu							
META 4 AÇÃO 4	<p>Meta 4: Elaboração de Relatórios / Documentos Finais e Prestação de contas.</p> <p>Ações (Meta4):</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada; Prestação de Contas do evento; Elaboração da CARTA DE PIRENÓPOLIS, documento que contempla as principais ações e proposições discentes do IV Seminário Nacional do Bambu; Sistematização dos resultados das discussões nas sessões temáticas, mesas 	Levantamento de dados, horas técnicas, viagens, diárias, materiais e insumos construção de instrumentos.	270 Dias	100.000,00	100.000,00	Out/22	Jul/23	

	redondas e plênárias; • Compilação das informações apresentadas para produção de Anais do evento, bem como publicação de material para difundir o bambu e suas aplicações.						
Produto 4	Relatórios Finais e Prestação de contas do evento.						
Valor Subtotal			425.000,00	425.000,00			
Custos Indiretos (Art. 8, §2º)			75.000,00	75.000,00			
Valor Total			500.000,00	500.000,00			
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
Agosto/2022		R\$ 500.000,00					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
339039 - Pessoa Jurídica		Sim		R\$ 75.000,00			
339039 - Pessoa Jurídica		Não		R\$ 425.000,00			
12. PROPOSIÇÃO							
Local e data:							
Brasília - DF, _____ de _____ 2022							
Angelita Pereira de Lima Reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG							
13. APROVAÇÃO							
Local e data:							
Brasília - DF, _____ de _____ 2022							
Pedro Alves Corrêa Neto Diretor Geral							



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima**, **Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO**, **Diretor - Geral**, em 28/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22595618** e o código CRC **BC539F62**.